



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2019

Conselheiro Relator: SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Processo nº: 3702/2020
Gestor Responsável: VERA SONIA TOMASI ALMEIDA

PALMAS - TO, Maio/2022



ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL	6
3. DESPESAS	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	8
4.1.2. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento	9
4.2. BALANÇO FINANCEIRO	11
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	12
4.3.1. Ativo	12
4.3.1.1. Ativo Circulante	13
4.3.1.1.1. Créditos por Danos ao Patrimônio.....	13
4.3.1.1.2. Estoques	13
4.3.1.2. Ativo Não Circulante	14
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível	14
4.3.2. Passivo.....	15
4.3.2.1. Passivo Circulante	15
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	16
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	16
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação	17
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....	17
4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados	18
4 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	19



5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20
5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	20
5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB	22
5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB	23
6. RECOMENDAÇÕES	23
7. CONCLUSÃO	28



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 144/2022

NÚMERO DO PROCESSO 3702/2020

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Fundo Municipal de Educacao de Alvorada de Alvorada

Endereço: 07 de Setembro(quadra67) Nãº 01 - Centro 77.480-000

CNPJ: 19.108.179/0001-23

Fone/Fax: Celular (63) 84770757 Residencial (63) 33531373 Residencial (63) 33532482

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Gestor: Vera Sonia Tomasi Almeida

Endereço: R 07 de Setembro(s/c) - Centro 77.480-000

CPF: 814.031.351-34

Identidade: 976713 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 33531160

Período de Vigência: A partir de 09/05/2017

Controle Interno: Eduardo Delleon Neponuceno Silva

Endereço: Avenida Caiapos - Centro 77.480-000

CPF: 019.721.931-47

Identidade: 629272 - SSP-TO

Fone/Fax: Celular (63) 981369784

Período de Vigência: A partir de 01/10/2018

Contador: Rubens Borges Barbosa

Endereço: Rua b, q 2, Lote 36 - Jardim Sãofo Lucas 77.433-200

CPF: 476.572.601-06

Identidade: 2840083 - SSP/GO

Fone/Fax: Residencial (63) 33133211 Residencial (63) 33512561 Celular (63) 84185352

Período de Vigência: A partir de 23/01/2017



1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Gestor: Vera Sonia Tomasi Almeida

Endereço: R 07 de Setembro(s/c) - Centro 77.480-000

CPF: 814.031.351-34

Identidade: 976713 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 33531160

Controle Interno: Eduardo Delleon Neponuceno Silva

Endereço: Avenida Caiapos - Centro 77.480-000

CPF: 019.721.931-47

Identidade: 629272 - SSP-TO

Fone/Fax: Celular (63) 981369784

Contador: Rubens Borges Barbosa

Endereço: Rua b, q 2, Lote 36 - Jardim São Lucas 77.433-200

CPF: 476.572.601-06

Identidade: 2840083 - SSP/GO

Fone/Fax: Residencial (63) 33133211 Residencial (63) 33512561 Celular (63) 84185352



2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 1210/2018, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 1201/2018, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 1211/2018, Lei Complementar nº 101/2000 e demais Normas.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 28/02/2020, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando / não estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa. (Confirmar se todos os pdf's anexados estão de acordo com a IN 07/2013).

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas do Poder Executivo e Legislativo foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

3. DESPESAS

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”,



enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:

Quadro 1 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
12	Educação	10.308.250,00	10.308.250,00	8.956.068,64	86,88%
	Total	10.308.250,00	10.308.250,00	8.956.068,64	86,88%

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2019.

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0053 - GOVERNO E CIDADÃO	330.000,00	10.447,49	0,00	0,00	0,00
0251 - EDUCAÇÃO BÁSICA	3.873.250,00	3.536.928,96	2.946.807,03	76,08	83,32
0401 - ENSINO INFANTIL	1.575.000,00	1.695.815,23	1.392.354,35	88,40	82,11
0403 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.530.000,00	5.065.058,32	4.616.907,26	101,92	91,15
TOTAL GERAL	10.308.250,00	10.308.250,00	8.956.068,64	86,88	86,88

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2019.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 8.635.146,94, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 320.921,70. Durante o exercício de 2019, o total das despesas executadas resultou em R\$ 8.956.068,64.

Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.528.250,00	9.908.950,00	8.635.146,94
Pessoal e Encargos Sociais	5.646.000,00	6.513.572,28	5.835.306,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.882.250,00	3.395.377,72	2.799.840,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	780.000,00	399.300,00	320.921,70
Investimentos	780.000,00	399.300,00	320.921,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00



TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.308.250,00	10.308.250,00	8.956.068,64

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019.

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária do Fundo Municipal de Educação de Alvorada está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	7.118.500,00	7.118.500,00	6.424.178,29	-694.321,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)	7.118.500,00	7.118.500,00	6.424.178,29	-694.321,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	7.118.500,00	7.118.500,00	6.424.178,29	-694.321,71
TOTAL	7.118.500,00	7.118.500,00	6.424.178,29	-694.321,71

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2019.

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.528.250,00	9.908.950,00	8.635.146,94	1.273.803,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	780.000,00	399.300,00	320.921,70	78.378,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	10.308.250,00	10.308.250,00	8.956.068,64	1.352.181,36
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	10.308.250,00	10.308.250,00	8.956.068,64	1.352.181,36
TOTAL DESPESA	10.308.250,00	10.308.250,00	8.956.068,64	1.352.181,36

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2019.

4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.



Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019	2020
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	3.273,72	0,00	0,00
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	0,00	0,00	0,00
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.273,72	0,00	0,00

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2018 a 2020, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 3.273,72, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).

4.1.2. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:

Quadro 7 - Regime de Previdência

DENOMINAÇÃO	VALOR
a) Regime Geral da Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000)	4.491.545,20
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000)	0,00
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)	0,00
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	0%
b) Regime Próprio de Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)	0,00
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000)	0,00
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.91.13.03)	0,00
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	0%

Fonte: Arquivo Liquidação, Pagamento e Balancete Verificação - Exercício de 2019

b) Regime Geral da Previdência - cabe consignar que o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade



Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

c) Conforme apresentado acima, o Fundo Municipal de Educação de Alvorada atingiu o percentual de 0% de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percentual que está abaixo de 20%, em desacordo com o estabelecido no art.22, I, da Lei nº 8212/91.

d) Constata-se que o Município não possui Regime Próprio de Previdência, sendo que os valores apresentados vinculados a RPPS, tratam-se de despesas com pessoal cedidos a unidade gestora, vinculados a regime próprio de origem.

Analisando os dados contábeis das variações com pessoal, encaminhados pela Unidade Gestora, identifica-se inconsistências nos dados informados, em razão da existência de valores de remuneração de pessoal ativo civil abrangido pelo RGPS, no entanto não apresenta valores para encargos patronais.

Assim, as Unidades Gestoras devem contabilizar os valores da remuneração dos servidores e os encargos patronais, segregando as informações por regime, como exposto abaixo:

- REMUNERAÇÃO

Pessoal Ativo Abrangidos pelo RPPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.1.0.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.

Pessoal Ativo Civil Abrangidos pelo RGPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.2.0.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.

- ENCARGOS PATRONAIS

Contas que iniciam com 3.1.2.1.0.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RPPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público).

Contas que iniciam com 3.1.2.2.0.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RGPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo).

Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:



Quadro 3 - Regime Geral da Previdência

RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR LIQUIDADO	CRITÉRIO
(+) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.004.411,24	Art.22, inciso I, lei 8212/1991. Art.57, I, IN RFB nº 971/2009
(+) 3.1.90.05.00.01.03 (+) 3.3.90.05.00.01.03	Salário Maternidade - Pessoal Ativo	0,00	Art.28, § 2º, § 9º, "a" lei nº 8212/1991 Art.57, § 1º da IN RFB nº 971/2009
(+) 3.1.90.04	Contratos Temporários	812.437,30	Art.6º, XVI da IN RFB nº 971/2009 Art.57, I da IN RFB nº 971/2009
(=) Total das Remunerações (1)		4.816.848,54	
(-) 3.1.90.11.42	Férias Indenizadas	0,00	Art.28, § 9º, "d", lei nº 8212/1991 Art.58, IV, da IN RFB nº 971/2009
(-) 3.1.90.11.44	Férias Abono Pecuniário	0,00	Art.28, § 9º, "e", 6, lei nº 8212/1991 Art.58, V, "h", da IN RFB nº 971/2009
(-) 3.1.90.11.30	Abono Provisório - Pessoal Civil	108.297,00	Art.28, § 9º, "e", 7, lei nº 8212/1991 Art.58, V, "i", da lei RFB nº 971/2009
	(-) Remuneração do Servidores Vinculados ao RPPS, [Conta contábil 3.1.1.1.1.01]	0,00	Saldo atual conta devedora, Balancete de Verificação
	Total das Deduções (2)	108.297,00	
	Base de Cálculo da Contribuição do Regime Geral (3) = (1) - (2)	4.708.551,54	
	Alíquota de Contribuição (4)	20,00	20%
	Valor da Contribuição Patronal (5) = (3) x (4)	941.710,31	
	Despesas Liquidadas na natureza 3.1.90.13 Contribuição Patronal (6)	958.370,18	
	Percentual Apurado da Contribuição Patronal (7) = (6)/(3)x100	20,35	Regular, dentro do mínimo legal de 20%

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação (Consolidado) - Exercício de 2019

Conforme apresentado acima, o Poder atingiu o percentual de 20,35% de contribuição patronal, percentual que está dentro do estabelecido no Art.22, I, da Lei nº 8212/91.

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Fundo Municipal de Educação de Alvorada apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 493.983,79 representado na tabela abaixo.

Quadro 8 - Exercício de 2019

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	6.424.178,29	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	8.956.068,64



RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.622.798,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	6.889,15
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	845.898,68	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	827.110,60
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	391.176,79	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	493.983,79
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	10.284.052,18	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	10.284.052,18

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2019.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 391.176,79, registrado no encerramento do exercício de 2018, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2019, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 9 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	653.067,37	PASSIVO CIRCULANTE	31.071,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.073.553,99	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	2.726.621,36	TOTAL DO PASSIVO	31.071,42
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.695.549,94
TOTAL	2.726.621,36	TOTAL	2.726.621,36

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

b) O Fundo Municipal de Educação de Alvorada apresenta um Ativo de R\$ 2.726.621,36 e um Passivo de R\$ 31.071,42. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 2.695.549,94.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pelo Fundo Municipal de Educação de Alvorada como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 2.726.621,36, sendo composto de R\$ 653.067,37 por ativo circulante e R\$ 2.073.553,99 por ativo não circulante.



4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante do Fundo Municipal de Educação de Alvorada compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 10 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	653.067,37
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	493.983,79
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	493.983,79
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.607,51
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	16,50
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	7.591,01
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	151.476,07

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3.1.1.1. Créditos por Danos ao Patrimônio

a) Considerando que a Instrução Normativa TCE/TO nº 4/2016, de 14 de dezembro de 2016, determinou que o gestor deve informar nominalmente, em Nota Explicativa, os responsáveis por diferenças em contas bancárias e o valor correspondente, bem como as providências adotadas para a recomposição dos recursos ao erário. Devendo ser anexado à prestação de contas (7ª e 8ª remessa) o parecer da assessoria jurídica informando o andamento dos processos administrativos ou judiciais instaurados em decorrência do descumprimento do prazo definido no § 4º; a probabilidade de recomposição dos recursos ao erário, considerando neste caso, a prescrição, decadência, as decisões já proferidas e outros que se fizerem necessários, bem como as medidas adotadas na execução das sentenças proferidas.

4.3.1.1.2. Estoques

a) Consta-se que ao final do exercício em análise o Fundo Municipal de Educação de Alvorada, apresentou saldo final na conta estoque de R\$ 151.476,07, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 1.502.924,41, de débitos/entradas e R\$ 1.351.448,34 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 1.502.924,41 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 1.351.448,34, conforme detalhado a seguir:

Quadro 11 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00



PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	938.144,91	0,00	938.144,91
Setembro	131.244,13	0,00	131.244,13
Outubro	113.542,09	0,00	113.542,09
Novembro	81.253,51	0,00	81.253,51
Dezembro	87.263,70	0,00	87.263,70
MEDIA	112.620,70	0,00	112.620,70
TOTAL	1.351.448,34	0,00	1.351.448,34

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2019.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição do Fundo Municipal de Educação de Alvorada em 2019, foi a seguinte:

Quadro 12 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.073.553,99
1.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos	169,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	169,00
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	2.073.384,99
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	842.754,28
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(380.150,36)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	1.908.943,55
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(298.162,48)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 2.073.384,99, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 462.603,92, os Bens Imóveis no valor de R\$ 1.610.781,07.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

Quadro 13 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	471.190,16	1.557.606,51	0,00	2.028.796,67
Aquisição	37.843,00	205.620,12	0,00	243.463,12
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	37.843,00	205.620,12	0,00	243.463,12
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00



TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Depreciação/Amortização	46.429,24	152.445,56	0,00	198.874,80
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	46.429,24	152.445,56	0,00	198.874,80
Saldo Final	462.603,92	1.610.781,07	0,00	2.073.384,99

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de 243.463,12 separados em: aquisição de R\$243.463,12, incorporação R\$0,00 e reavaliação de R\$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 198.874,80.

d) Os valores apresentados no Arquivo “Bem Ativo Imobilizado” não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2019, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 243.463,12. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 243.463,12, guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 14 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	462.603,92	462.603,92	0,00
Bens Imóveis	1.610.781,07	1.610.781,07	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.073.384,99	2.073.384,99	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019.

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo do Fundo Municipal de Educacao de Alvorada , no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 31.071,42, estando registrado R\$ 31.071,42 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante do Fundo Municipal de Educacao de Alvorada compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5



Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 15 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	31.071,42
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	16.545,67
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	16.545,67
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.673,75
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.852,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante do Fundo Municipal de Educação de Alvorada compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 16 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3. 2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 17 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	501.591,30	PASSIVO FINANCEIRO	108.530,00
ATIVO PERMANENTE	2.225.030,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	2.618.091,36
TOTAL	2.726.621,36	TOTAL	2.726.621,36

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.



a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 501.591,30) e Passivo Financeiro (R\$ 108.530,00), o Fundo Municipal de Educação de Alvorada apresentou um superávit financeiro geral no valor de (R\$ 393.061,30). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 493.983,79.

4.3. 2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) O Fundo Municipal de Educação de Alvorada registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

Quadro 18 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3. 2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

Quadro 19 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		393.061,30
Recursos Próprios	0010. e 5010.	38.670,48
Recursos do MDE	0020.	150.181,33
Recursos do FUNDEB	0030.	22.964,62
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	73.059,41
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	107.532,14
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00



DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	653,32
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0101	0,00
Outros Recursos Vinculados	5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados

a) Com relação ao cancelamento de despesas restos a pagar liquidados, cabe destacar as determinações dos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64:

b) Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

c) Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se).

d) Assim, a despesa, quando liquidada, configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Órgão Público, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor. Neste contexto, o cancelamento de um resto a pagar liquidado, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

e) A evolução do cancelamento dos restos a pagar liquidados nos últimos exercícios é demonstrada no quadro a seguir.

Quadro 20 - Restos a Pagar Cancelados

2016	2017	2018	2019
177.279,10	0,00	0,00	0,00

Fonte: Arquivo Balancete Verificação de cada Exercício.

f) Importante ressaltar que através do arquivo PDF Cancelamento ocorrido no Ativo e no Passivo, o Gestor informou que houve cancelamento total de restos a pagar R\$ 696.778,65, em conformidade com art. 83 da Lei Federal nº 4.320/64.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RELAÇÃO DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DE 01/12/2019 A 31/12/2019

Dotação	Empenho		Fornecedor	Anulação		
	Nº	Data		Nº	Data	Valor
00000186 - 2022.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	741	25/11/2019	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESC. MUN. GERALDO OLIV	3	30/12/2019	3.213,00
00000240 - 2032.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	2	15/01/2019	OI SIA	6	30/12/2019	97,66
00000211 - 2026.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	3	15/01/2019	OI SIA	2	30/12/2019	102,44
00000211 - 2026.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	4	11/01/2019	OI SIA	3	30/12/2019	49,83
00000255 - 2196.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	5	07/01/2019	OI SIA	3	30/12/2019	95,99
00000209 - 2026.339030 MATERIAL DE CONSUMO	65	10/01/2019	EDITORA FTD S.A	14	31/12/2019	24.604,36
00000253 - 2196.339030 MATERIAL DE CONSUMO	86	05/02/2019	EDITORA FTD S.A	8	31/12/2019	1.280,00
00000209 - 2026.339030 MATERIAL DE CONSUMO	87	05/02/2019	EDITORA FTD S.A	15	31/12/2019	7.550,00
00000211 - 2026.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	141	08/01/2019	MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDI	4	31/12/2019	19,99
00000211 - 2026.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	142	08/01/2019	MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDI	5	31/12/2019	19,99
00000255 - 2196.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	1	15/01/2019	ENERGISA TOCANTINS- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	4	31/12/2019	371,19
00000180 - 2020.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	61	25/01/2019	ENERGISA TOCANTINS- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	15	31/12/2019	446,35
00000211 - 2026.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	407	28/06/2019	ENERGISA TOCANTINS- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	6	31/12/2019	143,27
00000250 - 2194.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	103	30/01/2019	BANCO DO BRASIL	1	31/12/2019	6.340,94
00000223 - 2195.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	107	31/01/2019	BANCO DO BRASIL	2	31/12/2019	264,26
00000180 - 2020.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	108	31/01/2019	BANCO DO BRASIL	19	31/12/2019	21,85
00000193 - 2025.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	116	31/01/2019	BANCO DO BRASIL	1	31/12/2019	125,33
00000211 - 2026.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	341	31/05/2019	BANCO DO BRASIL	7	31/12/2019	79,28
00000180 - 2020.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	572	30/09/2019	BANCO DO BRASIL	20	31/12/2019	7,40
00000218 - 2193.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	727	30/11/2019	BANCO DO BRASIL	3	31/12/2019	437,30
00000180 - 2020.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	255	13/03/2019	J CAMARA E IRMAOS S/A	21	31/12/2019	15.776,00
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	53	08/01/2019	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	27	31/12/2019	40,00
00000186 - 2022.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	702	01/11/2019	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUN. PROF. FILI	4	31/12/2019	2.545,20
00000220 - 2195.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	67	29/01/2019	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4	31/12/2019	26.603,35
00000256 - 2196.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	68	29/01/2019	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4	31/12/2019	44.340,64
00000234 - 2192.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	69	29/01/2019	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3	31/12/2019	239.245,78
00000213 - 2193.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	70	29/01/2019	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6	31/12/2019	130.641,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Página 1 de 3



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RELAÇÃO DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DE 01/12/2019 A 31/12/2019

Dotação	Empenho		Fornecedor	Anulação		
	Nº	Data		Nº	Data	Valor
00000231 - 2189.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	71	29/01/2019	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	31/12/2019	1.790,45
00000242 - 2184.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	72	29/01/2019	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	31/12/2019	39.698,97
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	44	08/01/2019	GERALDO SEVERINO MACHADO	28	31/12/2019	6.696,00
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	45	08/01/2019	GERALDO SEVERINO MACHADO	29	31/12/2019	9.324,00
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	46	08/01/2019	ZILTON MOREIRA CAMPOS	30	31/12/2019	86,20
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	47	08/01/2019	ZILTON MOREIRA CAMPOS	31	31/12/2019	2.184,50
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	36	08/01/2019	LUZIA MARIA DOS SANTOS	32	31/12/2019	2.670,00
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	37	08/01/2019	LUZIA MARIA DOS SANTOS	33	31/12/2019	3.448,40
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	48	08/01/2019	ADILSON SILVA FARIAS	34	31/12/2019	8.700,00
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	49	08/01/2019	ADILSON SILVA FARIAS	35	31/12/2019	6.674,00
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	50	08/01/2019	CAETANO DE ARAUJO SOARES	36	31/12/2019	7.467,00
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	51	08/01/2019	CAETANO DE ARAUJO SOARES	37	31/12/2019	5.667,50
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	38	08/01/2019	JANETE DAS DORES GONÇALVES	38	31/12/2019	5.000,00
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	39	08/01/2019	JANETE DAS DORES GONÇALVES	39	31/12/2019	5.370,00
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	40	08/01/2019	ENILVANDO LEAL DA SILVA	40	31/12/2019	7.676,00
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	41	08/01/2019	ENILVANDO LEAL DA SILVA	41	31/12/2019	3.924,00
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	42	08/01/2019	KELLY CRISTINA URZEDA LEAL	42	31/12/2019	516,70
00000191 - 2025.339030 MATERIAL DE CONSUMO	43	08/01/2019	KELLY CRISTINA URZEDA LEAL	43	31/12/2019	282,50
00000197 - 2027.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	113	07/02/2019	LIDER TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	11	31/12/2019	8.044,20
00000197 - 2027.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	114	07/02/2019	LIDER TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	12	31/12/2019	1.079,64
00000205 - 2191.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	115	07/02/2019	LIDER TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	2	31/12/2019	56.387,34
00000240 - 2032.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	163	25/02/2019	BRK - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	9	31/12/2019	154,38
00000211 - 2026.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	160	25/02/2019	BRK - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	8	31/12/2019	1.180,77
00000211 - 2026.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	162	25/02/2019	BRK - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	9	31/12/2019	3.293,21
TOTAL						896.778,86

Ressalta-se que os demonstrativos acima são pdf's constantes no SICAP e nas contas apresentada pelo gestor.

4 4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício



financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 21 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	17.655,45
Transferências e Delegações Recebidas	9.029.097,01
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	224,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.046.976,71
Pessoal e Encargos	5.835.306,74
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.873.652,07
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.889,15
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.715.847,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	331.128,75

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2019.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 331.128,75, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, de acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

a) O art. 212 da Constituição Federal estabelece que os Municípios devem aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.

b) O quadro a seguir apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).



Quadro 22 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	1.504.446,90
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.060.809,11
Total da Receita Líquida (A)	24.565.256,01
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	2.466.367,08
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	5.929.430,46
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(1.425.984,71)
Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C)	6.969.812,83
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	28,37%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	5.925.305,42
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	3.667.096,29
Deduções para fins de limite do FUNDEB (E)	(0,00)
Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = (B - E)/D	61,89%

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2019.

c) Dos valores calculados pelo SICAP/CONTÁBIL, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 6.969.812,83, atingindo o percentual 28,37%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2019, o limite constitucional.

d) O valor total aplicado pelo Fundo Municipal de Educação de Alvorada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de todas as fontes (impostos, FUNDEB, convênios e outras) foi de R\$ 8.956.068,64. Ao confrontar este valor com o quantitativo de alunos matriculados na rede de ensino municipal no mesmo período (conforme divulgado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no sítio do Ministério da Educação), permite-nos chegar ao valor médio aplicado em educação por aluno ao ano conforme segue:

Quadro 23 - Recursos Aplicados na Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Líquida de impostos de competência do Município	1.504.446,90
2. Receitas de Transferências Constitucionais e legais oriundas de impostos	23.060.809,11
3. Base de Cálculo = (1+2)	24.565.256,01
4. Valor Mínimo = (3*25%)	6.141.314,00
5. Total Aplicado com Recursos de Impostos	6.969.812,83
6. Percentual Aplicado = (5/3)	28,37%
7. Total das Despesas Orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento com Ensino	8.956.068,64
8. Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal 2019	3.315
9. Despesa Orçamentária com Educação (aluno por ano) = ((7/8))	2.701,68

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2019 e <http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos>.

e) Assim, no exercício de 2019 o município de Alvorada teve uma média de gasto anual por aluno de R\$ 2.701,68, ou seja, R\$ 225,14 mensal.

f) No que se refere aos resultados dos dispêndios públicos aplicados na educação básica, destaca-se o indicador nacional IDEB-Índice de Desenvolvimento da Educação



Básica criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a cada 2 (dois) anos a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

g) De acordo com o INEP, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem.

h) O indicador possibilita o monitoramento da qualidade da Educação a partir da taxa de rendimento escolar (aprovação) e as medidas de desempenho nos exames aplicados ao final das etapas de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) cujos dados são obtidos a partir do Censo Escolar (aprovação) e das médias da Prova Brasil e Sistema de Avaliação da Educação Básica-Saeb (médias de desempenho).

i) Desse modo, para que o IDEB de uma rede de ensino ou escola cresça, é necessário que o aluno aprenda e não repita o ano.

j) As metas nacionais objetivam alcançar 6 (seis) pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

k) No que se refere ao Município de Alvorada, os dados publicados pelo INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira demonstra o seguinte histórico de metas projetadas e alcançadas de 2013 a 2019 da rede municipal de ensino:

Quadro 24 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Iniciais

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
5.6 / 5.7	5.9 / 5.7	6.1 / 5.6	6.4 / 5.7

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

Quadro 25 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Finais

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
4.6 / 4.9	4.9 / 4.8	5.2 / 5.4	5.4 / 4.8

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

l) Faz-se necessário que o Município estabeleça procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede municipal de ensino, de forma que sejam alcançadas as metas do IDEB e demais previstas nos instrumentos de planejamento.

m) Verifica-se que o município não alcançou a meta prevista no índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB no(s) ano(s) 2015 e 2019, em desconformidade ao Plano Nacional de Educação.

5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB

a) No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do



SICAP/CONTÁBIL, o Município aplicou R\$ 3.667.096,29, equivalente a 61,89%, portanto, atendendo o limite constitucional.

5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB

a) As Despesas do FUNDEB para fins do limite em 2019, foram de R\$ 5.926.094,79, equivalendo a 100,01% da receita do FUNDEB arrecadada, de R\$ 5.925.305,42 (Lei Federal nº 11.494/2007, art. 21). No entanto, observa-se no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (RREO - Anexo VIII), a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 0,00 dos recursos recebidos no ano anterior. Portanto, considerando o valor recebido e o saldo financeiro não utilizado em 2018, apura-se uma aplicação a maior no valor de R\$ 789,37, o que representa 0,01% a mais que o recebido. Assim sendo, o empenho de despesas com recursos do FUNDEB foi maior que os recursos recebidos no exercício e do saldo financeiro não utilizado no exercício anterior, evidenciando falhas na utilização das receitas e na utilização das fontes de recursos.

c) Texto para edição do servidor) Conforme Ata do Conselho do FUNDEB encaminhado junto às presentes contas, o Conselho se manifestou pela aprovação das contas, referente ao exercício de 2019.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);
2. Utilizar as contas de variação para registrar os valores da remuneração dos servidores e os encargos patronais, segregando as informações por regime previdenciários, como exposto abaixo:(item 4.1.2).Pessoal Ativo Abrangidos pelo RPPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.1.0.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Pessoal Ativo Civil Abrangidos pelo RGPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.2.0.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público. Contas que iniciam com 3.1.2.1.0.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RPPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Contas que



iniciam com 3.1.2.2.0.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RGPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo);

3. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964, bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;

7. PROCESSOS CONEXOS

Após consulta realizada ao sistema de tramitação de processos, verificou-se que há Processo conexo tramitando nesta Corte de Contas, referente a Auditoria de regularidade no período de janeiro a maio de 2019 e exercício de 2018 - Processo nº 6427/2019.

DESPACHO Nº 8946/2022

Em análise aos processos distribuídos à Quarta Relatoria, verificou-se que constam auditorias, com status de arquivadas, as quais foram apensadas às respectivas contas de ordenadores de despesas, por ocasião da gestão anterior desta Relatoria.

Nota-se que tais processos estão impactando esta Relatoria quanto à meta de estoque de processos, posto que as contas cujo exercício as auditorias se referem, se encontram custodiadas.

Assim, em exame às auditorias, constatou-se processos em que os seus respectivos relatórios identificaram irregularidades, fazendo com que os processos nº 6423/2019, 6427/2019, 13057/2019, 14195/2019 devam ser examinadas por esta Corte de Contas, em conjunto com as contas a que estão apensados.

Noutra quadra, verifica-se que remanescem processos de auditoria nº 4798/2019, 4802/2019, 6421/2019, 13060/2019, 13061/2019, 13064/2019, 13065/2019, com status de arquivadas, mas que não constam irregularidades e/ou achados que ensejariam a sua tramitação.

Desta forma, com fundamento no art. 199, I e II, “a” do Regimento Interno c/c o art. 5º, §1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2016, determino à Coordenadoria de Protocolo, que adote as seguintes providências:

a) promova o desarquivamento dos autos nº 3515/2020 (apenso 6423/2019), 3702/2020 (apenso 6427/2019), 3690/2020 (apenso 13057/2019), 3674/2020 (apenso 14195/2019), e, ato contínuo, autue os processos principais como prestação de contas de ordenadores, posto que ainda se acham como expediente, impulsione-os a esta Relatoria, para as providências necessárias, visando receber decisão colegiada deste Tribunal;

b) altere o status dos processos arrolados adiante, para decididos, posto que já estão arquivados, deste modo, reprise-se, não há a necessidade de tramitação dos mesmos, por não constarem irregularidades e/ou achados: 3452/2020 (apenso 4798/2019), 3689/2020 (apenso 4802/2019), 3396/2020 (apenso



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL**

6421/2019), 3328/2020 (apenso 13060/2019), 3580/2020 (apenso 13061/2019), 3541/2020 (apenso 13064/2019), 3592/2020 (apenso 13065/2019).

Documento assinado eletronicamente por SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, CONSELHEIRO, em 19/04/2022, às 10:06, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

1. Processo nº: 6427/2019
2. Classe/Assunto: 6.AUDITORIA OU INSPECAO
- 6.AUDITORIA DE REGULARIDADE - REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 2019.
3. Responsável(eis): VERA SONIA TOMASI ALMEIDA - CPF: 81403135134
4. Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
5. Órgão vinculante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVORADA
6. Distribuição: 4ª RELATORIA

7. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 35/2019-4DICE

3. – **CONCLUSÃO**

Ao fim dos trabalhos referentes à Auditoria de Regularidade dos meses de janeiro a maio do exercício de 2019 no Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, foram descritos no presente relatório os resultados da análise das documentações existentes, bem como deixadas as recomendações consideradas necessárias. Em resposta às questões de auditoria, conclui-se:

1. O objeto da licitação foi definido adequadamente e sem caracterizações excessivas;
2. Os orçamentos não apresentam sobrepreço;
3. Nos processos licitatórios foi garantido tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte;
4. Não há indício de conluio, direcionamento de licitação ou licitação montada;
5. Os contratos não foram executados nos prazos, etapas, quantidades e requisitos de qualidade nele definidos;
6. Foi especialmente designado pela Administração representante para realização da tarefa de fiscalização, porém a execução do contrato não foi efetivamente acompanhada e fiscalizada;
7. O pagamento dos valores contratados foi sendo realizado de acordo com a legislação e o instrumento contratual;
8. Não há superfaturamento nos bens e serviços contratados executados;
9. Os veículos destinados ao transporte escolar não são utilizados para outros fins que não o transporte de alunos;
10. Os veículos contratados para prestar serviços de transporte escolar apresentam boas condições adequadas de uso.

Descrevemos a seguir as principais irregularidades verificadas nesta auditoria:

- Ausência de Controle de Consumo de Combustível (2.1);
- Irregularidades na execução contratual do Serviço de Transporte Escolar (2.2).



As irregularidades detectadas ocasionaram:

- a. Possibilidade de danos ao erário em virtude da realização de despesa com aquisição de Combustíveis sem controle de consumo/abastecimento e prestação de Serviços de Transporte Escolar, no valor de **R\$ 320.436,75** (Trezentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Entre os benefícios esperados dessa auditoria, pode-se mencionar a melhoria na execução contratual e minimizar riscos de danos ao erário

4. - **PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

Proceder a Citacão da Senhora **Vera Sonia Tomasi Almeida**, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CPF nº 814.031.351-34, no período de 01 de janeiro de 2019 até a data de realização da Auditoria, nos termos do artigo 81, III, da Lei Estadual nº 1.284/2001, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, com fulcro no artigo 28, I, combinado com o artigo 30, da Lei Estadual nº 1.284/2001, apresentar alegações de defesa acerca das infrações abaixo:

1. **AUSÊNCIA DE CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL** no valor de **R\$ 156.641,25** (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com infração às normas inscritas na Resolução TCE 16/94 – Art. 60, parágrafo único; Constituição Federal, Artigo 74, Inciso II; Art. 106, III da Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93 – Arts. 40, inciso XVI, 57, Inciso II, 66, 72, 90, 96, inciso IV; Art. 37, *caput* da CF/88 c/com Art. 1º, V do Decreto nº 201/67 e Art. 31, parágrafos 1º e 4º da CF. Item 2.1 do Relatório de Auditoria. Anexo X. Passível de Aplicação de Multa;
2. **IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** no valor de **R\$ 163.795,50** (Cento e sessenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), com infração às normas inscritas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2019 – Cláusula 14.1 – Subcontratação e Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 002/2019/FME – Cláusula 14.1. Item 2.2 do Relatório de Auditoria. Anexo XI. Passível de Aplicação de Multa.

Proceder a Citacão do Senhor **Eduardo Delleon Neponuceno Silva**, Controle Interno do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CPF nº 019.721.931-47, no período de 01 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 81, III, da Lei Estadual nº 1.284/2001, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, com fulcro no artigo 28, I, combinado com o artigo 30, da Lei Estadual nº 1.284/2001, apresentar alegações de defesa acerca das infrações abaixo:



1. **AUSÊNCIA DE CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL** no valor de R\$ 156.641,25 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com infração às normas inscritas na Resolução TCE 16/94 – Art. 60, parágrafo único; Constituição Federal, Artigo 74, Inciso II; Art. 106, III da Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93 – Arts. 40, inciso XVI, 57, Inciso II, 66, 72, 90, 96, inciso IV; Art. 37, *caput* da CF/88 c/com Art. 1º, V do Decreto nº 201/67 e Art. 31, parágrafos 1º e 4º da CF. Item 2.1 do Relatório de Auditoria. Anexo X. Passível de Aplicação de Multa;
2. **IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** no valor de R\$ 163.795,50 (Cento e sessenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), com infração às normas inscritas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2019 – Cláusula 14.1 – Subcontratação e Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 002/2019/FME – Cláusula 14.1. Item 2.2 do Relatório de Auditoria. Anexo XI. Passível de Aplicação de Multa.

Proceder a Citacão da Senhora **Jordvany Alves Naves de Oliveira**, Diretora de Saúde e Saneamento – Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CPF nº 956.904.761-53, no período de 01 de janeiro de 2019 até a data de realização da Auditoria, nos termos do artigo 81, III, da Lei Estadual nº 1.284/2001, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, com fulcro no artigo 28, I, combinado com o artigo 30, da Lei Estadual nº 1.284/2001, apresentar alegações de defesa acerca da infração abaixo:

1. **AUSÊNCIA DE CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL** no valor de R\$ 156.641,25 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com infração às normas inscritas na Resolução TCE 16/94 – Art. 60, parágrafo único; Constituição Federal, Artigo 74, Inciso II; Art. 106, III da Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93 – Arts. 40, inciso XVI, 57, Inciso II, 66, 72, 90, 96, inciso IV; Art. 37, *caput* da CF/88 c/com Art. 1º, V do Decreto nº 201/67 e Art. 31, parágrafos 1º e 4º da CF. Item 2.1 do Relatório de Auditoria. Anexo X. Passível de Aplicação de Multa.

Proceder a Citacão do Senhor **Alcides Luz da Silva**, Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CPF nº 254.109.111-72, no período de 01 de janeiro de 2019 até a data de realização da Auditoria, nos termos do artigo 81, III, da Lei Estadual nº 1.284/2001, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, com fulcro no artigo 28, I, combinado com o artigo 30, da Lei Estadual nº 1.284/2001, apresentar alegações de defesa acerca da infração abaixo:

2. **IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** no valor de R\$ 163.795,50 (Cento e sessenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), com infração às normas inscritas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2019 – Cláusula 14.1 – Subcontratação e



Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 002/2019/FME – Cláusula 14.1. Item 2.2 do Relatório de Auditoria. Anexo XI. Passível de Aplicação de Multa.

Encaminhe-se à 4ª Relatoria para as providências cabíveis.

4ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019

8. CONCLUSÃO

1. Ressaltamos que a Conclusão quanto a regularidade do Processo 6427/2019 - Auditoria de Regularidade - Referente ao Período de Janeiro a maio de 2019 do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVORADA, é de competência da Quarta Diretoria de Controle Externo - 4ª DICE.
2. Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor (a) Vera Sonia Tomasi Almeida - CPF: 814.031.351-34, Presidente(a) do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVORADA – TO,

2. Senhor (a) Rubens Borges Barbosa - CPF: 476.572.601-06, Contador (a) do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVORADA – TO

1. Inconsistências no registro das variações patrimoniais diminutivas relativas a pessoal e encargos, em desacordo com os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013, Anexo II, item 3. (Item 4.1.2 do Relatório).
2. Importante ressaltar que através do arquivo PDF o Gestor informou que houve anulação num total de restos a pagar R\$ 696.788,65, em conformidade com art. 83 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.2.5.1 do Relatório).
3. Falhas na utilização da receita do FUNDEB e na codificação das respectivas fontes de recursos do referido Fundo, evidenciando descumprimento dos códigos estabelecidos na Portaria/TCE nº 914/2008, bem como utilização de fontes distintas para a mesma despesa, nas fases de empenho, liquidação e pagamento. (Item 5.3 do Relatório)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL**

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Quarta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL, Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de maio de 2022.

Virna Nise Pereira Queiroz Crispim
Auditora de Controle Externo
Mat.23583-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

VIRNA NISE PEREIRA QUEIROZ CRISPIM

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 235831

Código de Autenticação: 9b804525509df379fb608cad930ecdc0 - 18/05/2022 16:21:11